

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA Nº325/2018

De 14 de Junho de 2018

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando eventuais inconsistências existentes nos registros da Tabela de Vencimento do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Florínea;

Considerando o exposto no art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea;

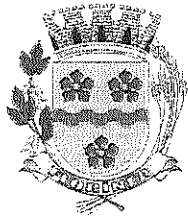
Considerando por fim, a necessidade de esclarecer processo e procedimento administrativo próprio para a aplicação das regras estatutárias inerentes aos servidores públicos efetivos da municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Verificação de Registros constantes do Quadro de Magistério e Pastas Funcionais respectivas, destinada a apuração de supostas falhas e inconsistências nos atos de aplicação das regras legais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Magistério.

Art. 2º - Compete a Comissão, mediante Autorização do chefe do Poder Executivo **DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para levantamento de informações e elaboração de relatório técnico conclusivo.

Art. 3º - DESIGNAR as servidoras ALEXANDRE MESSIAS BEZERRA – RG nº 26.354.300-6/SSP/SP - CPF/MF nº 353.732.548-78, Técnico Contábil Efetivo, ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA – RG nº 33.286.473-X/SSP/SP - CPF/MF nº 219.174.838-48, Gerente Recursos Humanos Comissionada, ROSELI RODRIGUES – RG 26.307.643-X/SSP/SP – CPF/MF nº 267.424.578-64, Chefe do Dep. De Pessoas Efetiva, MARIA DIAS GONÇALVES OSAWA – RG nº 23.964.439-6/SSP/SP – CPF/MF nº 173.653.878-07, Diretora de Educação Municipal Efetiva e ROSELI FAGUNDES DE ASSIS – RG nº 17.918.448/SSP/SP - CPF/MF nº 063.776.168-56, Professora PEB-I e PEB-II, para compõem referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, Vice-Presidência do Segundo, Secretariado pelo terceiro e com a participação dos demais na condição de Membros, ficando todos encarregados dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Parágrafo único – A nomeação dos Membros da respectiva Comissão será válida por 12 (dode) meses, devendo ocorrer à substituição de pelo menos um deles em caso de nova recondução.

Art. 4º - O rito processual adotado será o do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e na ausência de previsão legal, subsidiariamente o Código de Processo Civil, caso seja mais benéfico ao processado, bem como seus respectivos prazos, preservando o contraditório e a defesa prévia, com julgamento célere.

Art. 5º - O resultado final será encaminhado para homologação do Chefe do Poder Executivo, que determinará as providências legais e aplicação de eventuais providências, com o devido registro junto ao Setor de Recursos Humanos e pastas funcionais, caso necessário, inclusive com encaminhamento ao TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MP – Ministério Público, por força da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 14 de Junho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL